



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.071, DE 24 DE JULHO DE 2023

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 25/07/2023, na(s) página(s) 252, Edição nº. 2.316.

INSTITUI A SEMANA DA CULTURA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica instituído no Município de São Roque do Canaã-ES, a Semana da Cultura Italiana, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã – ES, 24 de julho de 2023

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal